

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO - SEMPOG**  
**PORTARIA Nº 015/GAB/SEMPOG**

PORTARIA N.º 015/GAB/SEMPOG Porto Velho, 19 de setembro de 2023

*Designa o servidor JAILSON BERNARDO DA SILVA para atuar como Encarregado de Proteção de Dados junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Porto Velho, referente a Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Designar o servidor *JAILSON BERNARDO DA SILVA*, matrícula nº 890617, para exercer o cargo de Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular, nos termos do Art. 5, inciso VIII da Lei Federal nº 13709/2018 – LGPD.

**Art. 2º.** São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo ao disposto no § 2º, art. 41 dada LGPD, bem como às necessidades de negócio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

- Orientar os servidores e os contratados da SEMPOG a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
- Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela CGM, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- Conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto à CGM;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário da SEMPOG ou estabelecidas em normas complementares.

**Parágrafo único.** Para cumprimento das atribuições referidas no

caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMPOG.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO) - 19 de setembro de 2023.

***JOSÉ CANTÍDIO PINTO***

Subsecretário de Gestão Institucional

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**CA551621

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/09/2023. Edição 3565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>